

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Av. Paraná, nº 1118, 1º andar, Sala 04, CEP: 87013-070, Maringá-PR
Telefone: (44) 3901-8839, E-mail: seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 09 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares dispõe sobre normas procedimentais aplicáveis ao processo de eleição em decorrência da composição da nova gestão deste Conselho, em detrimento da Lei Federal nº 14.113/2020, com base na Lei Municipal nº 11.268/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Os representantes dos segmentos abaixo citados, sendo:

I – serão indicados pelo Chefe do segmento a que representa:

- a) Secretaria Municipal de Educação e Poder Executivo, indicado pelo Chefe do Poder Executivo.
- b) Conselho Municipal de Educação, indicado pelos seus membros em reunião específica do colegiado.
- c) Conselho Tutelar, indicado pelos seus membros.

II – serão indicados em processo eletivo da categoria que representa:

- a) Quadro do Magistério: professores da rede municipal do ensino fundamental e educação infantil, indicado em processo eletivo da categoria, pelo Órgão Sindical.
- b) Servidores técnico-administrativos das escolas municipais ou dos órgãos administrativos da Secretaria Municipal de Educação, indicado em processo eletivo da categoria, pelo Órgão Sindical.
- c) Diretores das escolas municipais de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, indicado em assembleia dos diretores em exercício.
- d) Pais de alunos da rede municipal de ensino, indicados pelas Associações de Pais e Mestres, Conselho Escolar e Funcionários, após resultado obtido em processo eletivo.
- e) Alunos da rede municipal de ensino indicados após resultado em processo eletivo da categoria.
- f) Organizações da Sociedade Civil, indicados após resultado em processo eletivo da

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Av. Paraná, nº 1118, 1º andar, Sala 04, CEP: 87013-070, Maringá-PR
Telefone: (44) 3901-8839, E-mail: seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br

categoria.

§ 1º A indicação dos membros designados deve vir acompanhada da respectiva ata da assembleia ou do colegiado.

§ 2º Para cada membro titular será indicado um membro suplente, que o substituirá em suas faltas ou impedimentos.

§ 3º Os membros titulares e suplentes indicados deverão possuir vínculo formal com os segmentos que representam, constituindo-se esta condição como pré-requisito à participação no processo eletivo;

§ 4º Para fins da representação, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I – ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – desenvolver atividades direcionadas ao Município de Maringá;

III – estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV – desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

Art. 2º São impedidos de integrar o Conselho:

I – o Prefeito e Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como, seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau;

II – o Tesoureiro, o contador ou o funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – Estudantes menores de 18 anos e que não sejam emancipados;

IV – Pais e responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na Administração Pública do Município de Maringá;

b) prestem serviços terceirizados à administração municipal.

Art. 3º Constituem-se como condições de afastamento definitivo do membro titular ou suplente:

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Av. Paraná, nº 1118, 1º andar, Sala 04, CEP: 87013-070, Maringá-PR
Telefone: (44) 3901-8839, E-mail: seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br

- I – desligamento a pedido do Conselho;
- II – rompimento do vínculo com o segmento que representa;
- III – existência de um dos motivos de impedimento previstos no artigo 7º desta lei;
- IV – afastamento do conselheiro por infração a dispositivo previsto no Regimento Interno.

DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º Após a publicação do Edital é dever do Gestor:

I – Apresentar o Edital, a Instrução Normativa e os passos para a eleição, especificando data, hora, documentação necessária e os prazos para efetivação da eleição.

II – Fixar o Edital e esta Instrução Normativa em local de destaque, aberto (página a página), evitando o manuseio, permitindo a ciência dos servidores.

III – Justificar que as assembleias de eleição ocorrerão no formato virtual devido a pandemia ocasionada pelo COVID-19.

IV – Encaminhar a Ficha Cadastral, os Termos de Responsabilidade preenchidos e a cópia dos documentos (RG e CPF) dos representantes de sua unidade para efetivar a inscrição na assembleia para a Secretaria Executiva do CACS FUNDEB, exceto os segmentos do Magistério e Técnico-administrativos, que terão a eleição realizada pelo Órgão Sindical, conforme consta na Lei Federal nº 14.113/2020, artigo 34, § 2º, Inciso III.

V – Os eleitos pelo Órgão Sindical deverão ser encaminhados para a Secretaria Executiva deste Conselho, acompanhados da mesma documentação, seguida de ata da assembleia de eleição e Ofícios identificando os eleitos/indicados pelos segmentos.

VI – Observar as datas para cada processo eleitoral, cumprindo-as rigorosamente e informando-as com os representantes de suas unidades escolares.

Art 5º Após a publicação do Edital é dever:

I – Poder Executivo – encaminhar o nome dos representantes dos segmentos da Secretaria Municipal de Educação e do Poder Executivo por meio de Ofício a Secretaria executiva do CACS FUNDEB, bem como, a Ficha Cadastral preenchida, os Termos de Responsabilidade preenchidos e a cópia dos documentos (RG e CPF), observando as datas previstas no Edital.

II – Conselho Tutelar – apresentar o Ofício, o Edital e a Instrução Normativa encaminhados ao colegiado e eleger os representantes dos Conselhos Tutelares – Zona Norte e Sul – e encaminhar os nomes de seus respectivos representantes, sabendo que há apenas uma cadeira para os dois, sendo a escolha de um conselheiro para ocupar a vaga na Titularidade e o outro na Suplência. Deverão encaminhar a Secretaria Executiva deste CACS FUNDEB um Ofício com o nome do representante de cada Conselho, indicando quem assumirá a titularidade e quem assumirá a suplência, bem como, a Ficha Cadastral, os Termos de Responsabilidade preenchidos e a cópia dos documentos (RG e CPF), observando as datas previstas no Edital.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Av. Paraná, nº 1118, 1º andar, Sala 04, CEP: 87013-070, Maringá-PR
Telefone: (44) 3901-8839, E-mail: seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br

III – Conselho Municipal de Educação - apresentar o Ofício, o Edital e a Instrução Normativa encaminhados e eleger os representantes do Conselho e encaminhar, por meio de um Ofício, os nomes de seus representantes para a Secretaria Executiva do CACS FUNDEB, bem como, a Ficha Cadastral, os Termos de Responsabilidade preenchidos e a cópia dos documentos (RG e CPF) observando as datas previstas no Edital.

IV – SISMMAR – publicar no site ou aplicativo o Edital e a Instrução Normativa e divulgar as datas das assembleias de eleição, convocando os servidores do segmento do Magistério e dos Servidores Técnico-administrativos para a participação nas assembleias. Após as assembleias encaminhar os nomes dos eleitos dos respectivos segmentos por meio de um Ofício, para a Secretaria Executiva do CACS FUNDEB, bem como, a Ficha Cadastral, os Termos de Responsabilidade preenchidos e a cópia dos documentos (RG e CPF), seguido da Ata da Assembleia de Eleição, observando as datas previstas no Edital.

V – Organizações da Sociedade Civil - apresentar o Edital e a Instrução Normativa publicados aos membros da organização, verificar se há impedimentos para a participação de sua organização e eleger seus representantes, verificando se não há impedimentos por parte do representante e, encaminhar por meio de Ofício a Secretaria Executiva do CACS FUNDEB o(s) nome(s) do(s) representante(s), bem como, a Ficha Cadastral, os Termos de Responsabilidade preenchidos e a cópia dos documentos (RG e CPF), observando as datas previstas no Edital.

PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º O Poder Executivo, CME (Conselho Municipal de Educação) e Conselho Tutelar deverão encaminhar um Ofício com os indicados e a documentação solicitada até o dia 21/06/2021, observando o cronograma do Edital nº 01 de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Os Gestores das unidades escolares deverão seguir o cronograma do Edital nº 01 de 31 de maio de 2021 a seguir:

I – Quadro do Magistério – apresentar o Edital nº 01 de 31 de maio de 2021, a Instrução Normativa e justificar que a eleição desse segmento será realizada em assembleia pelo Órgão Sindical, conforme consta na Lei Federal nº 14.113/2020, artigo 34, § 2º, Inciso III, e devido a pandemia, ocorrerá virtualmente, segue abaixo:

a) Homologação dos candidatos: assim que os documentos forem publicados e encaminhados as unidades escolares, deve ser repassado aos professores para sua ciência, bem como, o vídeo informativo do CACS FUNDEB por meio do link <https://youtu.be/VPxZEfN3Iw4>, sendo realizado o registro da reunião e repassado a secretaria executiva do CACS FUNDEB. O Gestor solicite aos interessados em inscrever-se como candidatos que realize a inscrição pelo site do SISMMAR na aba vinculada a eleição entre os dias 14 a 17/06/2021. Em caso de dúvida contacte o Sindicato pelo telefone (44) 3269-1782.

b) Divulgação: O SISMMAR entrará em contato com os inscritos no dia 18/06/2021 para criar a mídia (Vídeo/ folders) de a divulgação nos canais do Sindicato para conhecimento dos servidores votantes. A divulgação ocorrerá entre os dias 21 a 24/06/2021.

c) Credenciamento dos eleitores: no dia anterior a assembleia de eleição será

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Av. Paraná, nº 1118, 1º andar, Sala 04, CEP: 87013-070, Maringá-PR
Telefone: (44) 3901-8839, E-mail: seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br

encaminhado aos gestores o link de acesso. Cabe aos gestores repassarem esse link aos professores que deverão acessá-lo no dia 25/06/2021, a partir das 12 horas. Ao acessar as mídias do SISMMAR o servidor deverá preencher os dados que será seu credenciamento. APENAS OS PROFESSORES PODERÃO PARTICIPAR DA VOTAÇÃO.

d) Abertura da assembleia de eleição pela Presidente do SISMMAR com as explicações e informações referentes ao CACS Fundeb, apresentando a necessidade da eleição e das atribuições dos conselheiros.

e) Eleição dos representantes: após a abertura e as informações necessárias, será disponibilizado um link de votação nos canais do Sindicato (Facebook, You Tube) no dia 25/06/2021 a partir das 14 horas. A votação estará aberta até o dia 30/06/2021 as 12 horas.

f) Conferência de votos e eleitos: o aplicativo do Sindicato lançará os votos e o resultado será divulgado em suas mídias.

g) Documentação: Caberá aos gestores dos candidatos eleitos encaminhar a documentação solicitada ao SISMMAR, por meio do e-mail sismmar.atendimento@gmail.com, no dia posterior a eleição até as 17 horas.

h) Empate: em caso de empate o Sindicato dará um tempo maior para a votação.

II – Servidores Técnico-administrativos – apresentar o Edital nº 01 de 31 de maio de 2021, a Instrução Normativa e justificar que a eleição desse segmento será realizada em assembleia pelo Órgão Sindical, conforme consta na Lei Federal nº 14.113/2020, artigo 34, § 2º, Inciso III, e devido a pandemia, ocorrerá virtualmente, segue abaixo:

a) Homologação dos candidatos: assim que os documentos forem publicados e encaminhados as unidades escolares, deve ser repassado aos professores para sua ciência, bem como, o vídeo informativo do CACS FUNDEB por meio do link <https://youtu.be/VPxZEFn3Iw4>, sendo realizado o registro da reunião e repassado a secretaria executiva do CACS FUNDEB. O Gestor solicite aos interessados em inscrever-se como candidatos que realize a inscrição pelo site do SISMMAR na aba vinculada a eleição entre os dias 14 a 17/06/2021. Em caso de dúvida contacte o Sindicato pelo telefone (44) 3269-1782.

b) Divulgação: O SISMMAR entrará em contato com os inscritos no dia 18/06/2021 para criar a mídia (Vídeo/ folders) de a divulgação nos canais do Sindicato para conhecimento dos servidores votantes. A divulgação ocorrerá entre os dias 21 a 24/06/2021.

c) Credenciamento dos eleitores: no dia anterior a assembleia de eleição será encaminhado aos gestores o link de acesso. Cabe aos gestores repassarem esse link aos professores que deverão acessá-lo no dia 25/06/2021, a partir das 12 horas. Ao acessar as mídias do SISMMAR o servidor deverá preencher os dados que será seu credenciamento. APENAS OS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PODERÃO PARTICIPAR DA VOTAÇÃO.

d) Abertura da assembleia de eleição pela Presidente do SISMMAR com as explicações e informações referentes ao CACS Fundeb, apresentando a necessidade da eleição e das atribuições dos conselheiros.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Av. Paraná, nº 1118, 1º andar, Sala 04, CEP: 87013-070, Maringá-PR
Telefone: (44) 3901-8839, E-mail: seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br

e) Eleição dos representantes: após a abertura e as informações necessárias, será disponibilizado um link de votação nos canais do Sindicato (Facebook, You Tube) no dia 25/06/2021 a partir das 14 horas. A votação estará aberta até o dia 30/06/2021 as 12 horas.

f) Conferência de votos e eleitos: o aplicativo do Sindicato lançará os votos e o resultado será divulgado em suas mídias.

g) Documentação: Caberá aos gestores dos candidatos eleitos encaminhar a documentação solicitada ao SISMMAR, por meio do e-mail sismmar.atendimento@gmail.com, no dia posterior a eleição até as 17 horas.

h) Empate: em caso de empate o Sindicato dará um tempo maior para a votação.

III – Pais de Alunos – apresentar o Edital nº 01 de 31 de maio de 2021, a Instrução Normativa com antecedência aos integrantes da APMF para que tenham tempo de ler os documentos antes da realização da reunião que acontecerá na unidade escolar, segue abaixo:

a) Reunião na unidade escolar: apresentar o vídeo informativo do CACS FUNDEB por meio do link <https://youtu.be/VPxZEfN3Iw4>. Justificar que a assembleia da eleição desse segmento será realizada virtualmente, devido a pandemia ocasionada pelo Covid-19.

b) Encaminhar a documentação solicitada preenchida dos representantes (Ficha Cadastral, cópia do RG e CPF, Termo de Responsabilidade e Ata) até o dia 18/06/2021 as 17 horas, por e-mail institucional, por CI ou pessoalmente, conforme consta no Edital.

c) Esclarecer aos pais que devido a esse novo formato a homologação dos candidatos deverá ocorrer antes da assembleia. Cabe ao gestor incentivar esse representante a se candidatar.

d) Homologação dos candidatos: os candidatos deverão apresentar sua proposta de candidatura até o dia 18/06/2021. A proposta pode ser encaminhada de três formas: 1ª forma - com uma foto do candidato e sua proposta em texto; 2ª forma – uma foto do candidato e um áudio, com duração máxima de um minuto; 3ª forma – um vídeo, com duração máxima de um minuto. Este material deverá ser encaminhado pelo gestor da unidade escolar pelo e-mail institucional seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br ou por whatsapp a secretária executiva (44) 99941-1334, até o dia 18/06/2021 as 17 horas. Caso o candidato necessite de auxílio entrar em contato pelo telefone (44) 3901-8839.

e) Informar aos candidatos / representantes das unidades escolares sobre a data, o horário e o link de acesso para a assembleia de eleição e informar aos representantes que durante a assembleia será encaminhado um link para a votação.

f) Credenciamento dos eleitores: encaminhar o endereço do canal oficial da SEDUC - You Tube que será encaminhado no dia anterior a assembleia aos representantes e explicar como acontecerá a assembleia. A assembleia de eleição iniciará as 19 horas, assim que acessarem o link, os participantes deverão inscrever-se no chat, escrevendo o seu Nome e o nome da Unidade Escolar que representa para o credenciamento na assembleia.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Av. Paraná, nº 1118, 1º andar, Sala 04, CEP: 87013-070, Maringá-PR
Telefone: (44) 3901-8839, E-mail: seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br

g) Abertura da assembleia de eleição pelo Presidente do CACS Fundeb com explicações e informações para dar prosseguimento as atividades, apresentando a necessidade da eleição e do que cabe ao conselheiro, suas atribuições.

h) Eleição dos representantes: após a abertura e as informações necessárias, serão apresentados as propostas dos candidatos, e após, será disponibilizado no chat um link de acesso para a votação. Para a votação será utilizado o Google Formulário, solicite que os representantes abram, preencham as informações solicitadas e escolha apenas um candidato, não esquecendo de teclar enviar. A votação estará aberta por duas horas.

i) Conferência de votos e eleitos: o aplicativo lançará os votos instantaneamente, porém, a assembleia será encerrada no horário previsto. No dia seguinte o relatório com os resultados será divulgado no Canal do You Tube. Caso haja troca de link, o Conselho encaminhará as unidades escolares, por meio de CI ou grupo de whatsapp.

j) Empate: em caso de empate de eleitos para integrar as vagas das cadeiras do Conselho (Titular e Suplente), o desempate será pela maior idade do candidato. Se o empate for para vagas que não integrarão o Conselho em primeira instância, o desempate ocorrerá em reuniões do Conselho, na próxima gestão.

IV – Alunos da EJA - para a votação dos alunos, poderá ser preciso o auxílio do professor ou da equipe diretiva, segue abaixo:

a) Reunião na unidade escolar: O professor/ Gestor deverá apresentar ou explicar de forma resumida o Edital nº 01 de 31 de maio de 2021, a Instrução Normativa e apresentar o vídeo informativo do CACS FUNDEB por meio do link <https://youtu.be/VPxZEfN3Iw4>. Justificar que a assembleia da eleição desse segmento será realizada virtualmente, devido a pandemia ocasionada pelo Covid-19.

b) Encaminhar a documentação solicitada dos representantes (Ficha Cadastral, Termo de Responsabilidade, cópia do RG e CPF e Ata) até o dia 18/06/2021 as 17 horas, conforme consta no Edital.

c) Esclarecer aos alunos que devido a esse novo formato a homologação dos candidatos deverá ocorrer antes da assembleia. Cabe ao gestor incentivar esse representante a se candidatar. Caso o aluno não tenha fácil acesso aos aplicativos, a unidade escolar deverá disponibilizar um computador com internet e um acompanhante (podendo ser o professor ou o gestor) para auxiliá-lo durante todo o processo.

d) Homologação dos candidatos: os candidatos deverão apresentar sua proposta de candidatura até o dia 18/06/2021. A proposta pode ser encaminhada de três formas: 1ª forma - com uma foto do candidato e sua proposta em texto; 2ª forma – uma foto do candidato e um áudio, com duração máxima de um minuto; 3ª forma – um vídeo, com duração máxima de um minuto. Este material deverá ser encaminhado pelo gestor da unidade escolar pelo e-mail institucional seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br ou por whatsapp a secretária executiva (44) 99941-1334, até o dia 18/06/2021 as 17 horas. Caso o candidato ou o Gestor necessite de auxílio entrar em contato pelo telefone (44) 3901-8839.

e) Informar ao acompanhante sobre a data, o horário e o link de acesso para a assembleia de eleição, caso aos candidatos / representantes das unidades escolares

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Av. Paraná, nº 1118, 1º andar, Sala 04, CEP: 87013-070, Maringá-PR
Telefone: (44) 3901-8839, E-mail: seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br

necessitem de auxílio. As assembleias desse segmento serão realizadas no horário de aula dos alunos, para que os mesmos possam ter o auxílio do professor/gestor durante o processo. O Gestor deverá informar aos representantes que durante a assembleia será encaminhado um link para a votação.

f) Credenciamento dos eleitores: encaminhar o endereço do canal oficial da SEDUC - You Tube que será encaminhado no dia anterior a assembleia aos representantes e explicar como acontecerá a assembleia. A assembleia de eleição iniciará as 19 horas, assim que acessarem o link, os participantes deverão inscrever-se no chat, escrevendo o seu Nome e o nome da Unidade Escolar que representa para o credenciamento na assembleia.

g) Abertura da assembleia de eleição pelo Presidente do CACS Fundeb com explicações e informações para dar prosseguimento as atividades, apresentando a necessidade da eleição e do que cabe ao conselheiro, suas atribuições.

h) Eleição dos representantes: após a abertura e as informações necessárias, serão apresentados as propostas dos candidatos, e após, será disponibilizado no chat um link de acesso para a votação no Google Formulário, solicite que os representantes (ou o acompanhante) abram, preencham as informações solicitadas e escolha apenas um candidato, não esquecendo de teclar enviar. A votação estará aberta por uma hora e meia em cada período.

i) Conferência de votos e eleitos: o aplicativo lançará os votos instantaneamente, porém, a assembleia será encerrada no horário previsto. No dia seguinte o relatório com os resultados será divulgado no Canal do You Tube. Caso haja troca de link, o Conselho encaminhará as unidades escolares, por meio de CI ou grupo de whatsapp.

j) Empate: em caso de empate de eleitos para integrar as vagas das cadeiras do Conselho (Titular e Suplente), o desempate será pela maior idade do candidato. Se o empate for para vagas que não integrarão o Conselho em primeira instância, o desempate ocorrerá em reuniões do Conselho, na próxima gestão.

V – Diretores - estar ciente do Edital nº 01 de 31 de maio de 2021, a Instrução Normativa, assistir o vídeo informativo do CACS FUNDEB por meio do link <https://youtu.be/VPxZEFn3lw4>.

a) Somente os candidatos deverão encaminhar a documentação solicitada (Ficha Cadastral, Termo de Responsabilidade, cópia do RG e CPF e Ata) até o dia 18/06/2021 as 17 horas, conforme consta no Edital.

b) Homologação dos candidatos: os candidatos deverão apresentar sua proposta de candidatura até o dia 18/06/2021. A proposta pode ser encaminhada de três formas: 1ª forma - com uma foto do candidato e sua proposta em texto; 2ª forma – uma foto do candidato e um áudio, com duração máxima de um minuto; 3ª forma – um vídeo, com duração máxima de um minuto. Este material deverá ser encaminhado pelo e-mail institucional seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br ou por whatsapp a secretária executiva (44) 99941-1334, até o dia 18/06/2021 as 17 horas. Caso o candidato ou o Gestor necessite de auxílio entrar em contato pelo telefone (44) 3901-8839.

c) Estar cientes da data, do horário e do link de acesso para a assembleia e de que durante a assembleia será encaminhado um link para a votação.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Av. Paraná, nº 1118, 1º andar, Sala 04, CEP: 87013-070, Maringá-PR
Telefone: (44) 3901-8839, E-mail: seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br

d) Credenciamento dos eleitores: estar ciente de que será encaminhado o endereço do link do canal no You Tube no dia anterior a assembleia. A assembleia de eleição iniciará as 19 horas, assim que acessarem o link, os gestores deverão inscrever-se no chat, escrevendo o seu Nome e o nome da Unidade Escolar que representa para o credenciamento na assembleia.

e) Abertura da assembleia de eleição pelo Presidente do CACS Fundeb com explicações e informações para dar prosseguimento as atividades, apresentando a necessidade da eleição e do que cabe ao conselheiro, suas atribuições.

f) Eleição dos representantes: após a abertura e as informações necessárias, serão apresentados as propostas dos candidatos, e após, será disponibilizado no chat um link de acesso para o Google Formulário, é só abrir, preencher as informações solicitadas, escolher apenas um candidato e enviar. A votação estará aberta por duas horas.

g) Conferência de votos e eleitos: o aplicativo lançará os votos instantaneamente, porém, a assembleia será encerrada no horário previsto. No dia seguinte o relatório com os resultados será divulgado no Canal do You Tube. Caso haja troca de link, o Conselho encaminhará as unidades escolares, por meio de CI ou grupo de whatsapp.

h) Empate: em caso de empate de eleitos para integrar as vagas das cadeiras do Conselho (Titular e Suplente), o desempate será pela maior idade do candidato. Se o empate for para vagas que não integrarão o Conselho em primeira instância, o desempate ocorrerá em reuniões do Conselho, na próxima gestão.

Art. 8º As Organizações da Sociedade Civil deverão seguir o cronograma do Edital nº 01 de 31 de maio de 2021 a seguir:

a) Estar ciente do Edital nº 01 de 31 de maio de 2021, da Instrução Normativa e assistir o vídeo informativo do CACS FUNDEB por meio do link <https://youtu.be/VPxZEfN3Iw4>. Saber que a assembleia da eleição desse segmento será realizada virtualmente, devido a pandemia ocasionada pelo Covid-19.

b) Após a reunião de sua OSC, escolher os representantes e encaminhar a documentação solicitada preenchida dos mesmos (Ficha Cadastral, cópia do RG e CPF, Termo de Responsabilidade e Ata da reunião) até o dia 18/06/2021 as 17 horas, conforme consta no Edital para o e-mail dos Conselhos seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br.

c) Estar cientes que a assembleia de eleição iniciará as 19 horas e que o link de acesso para a assembleia será encaminhado via e-mail ou por grupo de whatsapp para os representantes e de que durante a assembleia será encaminhado um link no chat para a votação.

d) Homologação dos candidatos: os candidatos deverão apresentar sua proposta de candidatura até o dia 18/06/2021. A proposta pode ser encaminhada de três formas: 1ª forma - com uma foto do candidato e sua proposta em texto; 2ª forma – uma foto do candidato e um áudio com duração máxima de um minuto; 3ª forma – um vídeo, com duração máxima de um minuto. Este material deverá ser encaminhado pelo e-mail dos Conselhos seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br ou por whatsapp a secretária executiva

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Av. Paraná, nº 1118, 1º andar, Sala 04, CEP: 87013-070, Maringá-PR
Telefone: (44) 3901-8839, E-mail: seduc_conselhos@maringa.pr.gov.br

(44) 99941-1334, até o dia 18/06/2021 as 17 horas. Caso o candidato necessite de auxílio entrar em contato pelo telefone (44) 3901-8839.

e) Credenciamento dos eleitores: será encaminhado a OSC, no dia anterior da assembleia de votação, o endereço de acesso do canal oficial da SEDUC - You Tube e esta deverá encaminhar aos representantes e explicar como acontecerá a assembleia. A assembleia de eleição iniciará as 19 horas, assim que acessarem o link, os representantes deverão inscrever-se no chat, escrevendo o seu Nome e o nome da OSC que representa para o credenciamento na assembleia.

g) Abertura da assembleia de eleição pelo Presidente do CACS Fundeb com explicações e informações para dar prosseguimento as atividades, apresentando a necessidade da eleição e do que cabe ao conselheiro, suas atribuições.

h) Eleição dos representantes: após a abertura e as informações necessárias, serão apresentados as propostas dos candidatos, e após, será disponibilizado no chat um link de acesso para a votação pelo Google Formulário, devendo os representantes abrir o link, preencher as informações solicitadas e escolher apenas um candidato e enviar. A votação estará aberta por duas horas.

i) Conferência de votos e eleitos: o aplicativo lançará os votos instantaneamente, porém, a assembleia será encerrada no horário previsto. No dia seguinte o relatório com os resultados será divulgado no Canal do You Tube. Caso haja troca de link, o Conselho encaminhará as Osc, por meio de e-mail ou grupo de whatsapp.

f) Empate: em caso de empate de eleitos para integrar as vagas das cadeiras do Conselho (Titular e Suplente), o desempate será pela maior idade do candidato. Se o empate for para vagas que não integrarão o Conselho em primeira instância, o desempate ocorrerá em reuniões do Conselho, na próxima gestão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 9º Qualquer situação que esteja omissa nesta instrução normativa será decidida pela Comissão Eleitoral do CACS FUNDEB – Gestão 2019/2021.

Maringá, 09 de junho de 2021.

Ronaldo Adriano Amianti
Presidente do CACS FUNDEB